



RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITO TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021-DIV/PMC-TP

1. OBJETIVOS:

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Coreaú-CE.

Esta Prova de Conceito atende ao contido no item 6 do Projeto Básico, Anexo I do Edital de Tomada de Preço nº 03/2021-DIV/PMC-TP. Cabe esclarecer que essa Licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA CONTROLE TRIBUTÁRIO E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA NA EXECUÇÃO DO SISTEMA JUNTO AO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE.**

2. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO:

Conforme registrado em ato Convocatório, a Prova de Conceito foi agendada para as 10:00 horas, do dia 07 de Maio de 2021, em sessão via WEB através de sistema de chamada de vídeo conforme previsto no Termo de Referência anteriormente mencionado. Representantes da empresa **PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.697.050/0001-76 se apresentaram no horário agendado e procederam a apresentação dos softwares.

Dessa forma, às 10:00 horas e 00 minutos do dia 07 de Maio de 2021, sob a coordenação da Sr(a) Paulo César de Araújo, Secretário de Gestão e Controle de Finanças junto ao setor de Tributos do Município de Cariré e participação dos representantes da Empresa **PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA - ME** realizou-se a Prova de Conceito, conforme consta em instrumento convocatório.

A Prova de Conceito foi realizada por meio de avaliação da ferramenta, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no PROJETO BÁSICO do Edital da **Tomada de Preço Nº 03/2021-DIV/PMC-TP**. A avaliação foi realizada requisito a requisito. Além de demonstrar a aderência dos requisitos, o representante da empresa também respondeu as consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pelos representantes da Prefeitura Municipal de Cariré sobre aspectos funcionais e técnicos da solução em avaliação.

Após a avaliação de todos os requisitos, a Prova de Conceito foi concluída às 11:00 horas e 30 minutos do dia 07 de Maio de 2021.

3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

Assim, foi realizada urna avaliação de cada requisito especificado, confrontando com suas funcionalidades, conforme resultado constante do resumo a seguir:

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COREAÚ
UMA CIDADE DE TODOS



A solução apresentada atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Projeto Básico do Edital de Tomada de Preço nº 03/2021-DIV/PMC-TP. Portanto, a empresa conseguiu atingir a satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos estabelecidos.

CONCLUSÕES A Prova de Conceito avaliou a solução de tecnologia da informação proposta pela empresa **PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA - ME**, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no PROJETO BÁSICO. Diante do exposto, a solução apresentada pela empresa **PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA - ME** foi considerada aprovada na Prova de Conceito por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme previsto no Edital da Tomada de Preço no 03/2021-DIV/PMC-TP.

PAULO CÉZAR DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE GESTÃO E CONTROLE DE FINANÇAS



TOMADA DE PREÇOS – Nº 03/2021 -DIV | PMC | TP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA CONTROLE TRIBUTÁRIO E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA NA EXECUÇÃO DO SISTEMA JUNTO AO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE.

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2021, às 9h (nove horas), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Coreaú, Ceará, na sala da mesma, localizada na Av. Dom José, nº 55, bairro Centro, Coreaú-CE, composta pelos seguintes membros: **Francisco Antônio Araújo**; Membros: **Rene Ximenes Aragão** e **Antônia Cristina Ximenes de Souza**, para que fossem recebidos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços para certame supra, o Sr. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. O Presidente solicitou a um Membro que procedesse a chamada das empresas para o presente certame, onde foi constatada envelope de 1 (uma) licitante, conforme lista anexa, qual foi a seguinte: 1.PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/C, inscrita no CNPJ nº 69.697.050/0001-76, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor José Arimathéa Monte Lopes, CPF.: 422.362.823-20.

Sendo que o Presidente convidou o licitante presente para participar da abertura do envelope das documentações de habilitação.

Deste modo, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. O Presidente neste momento deu boas vindas ao presente e informou que seriam realizados procedimentos referentes aos protocolos sanitários pela Vigilância Sanitária do Município.

Ato contínuo, partiu para a parte prática do certame, explicitando o já informado no Edital. Então, procedida à abertura do envelope contendo as Documentações de Habilitação, envelope “A”, as documentações foram rubricadas pelos membros da CPL.

Neste momento, o Presidente então informou que faria análise pormenorizada das documentações de habilitação apresentadas. Após análise, fora constatada a habilitação da licitante, por atender a todas as exigências habilitatórias. O Presidente facultou à licitante a oportunidade de manifestar-se sobre intenção recursal, porém a mesma informou que declinaria de quaisquer recursos. Ato contínuo, o Presidente informou que faria a abertura do envelope contendo a proposta de preços. Após análise, a CPL informou que a proposta estava classificada, por atender ao Edital, bem como julgou a licitante vencedora do certame, com o valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Novamente fora indagada à licitante se tinha a intenção de interposição de recursos, mas a licitante declinou, informando não haver interesse recursal. Neste momento, o Presidente informou que a licitante estava convocada para a Demonstração Técnica dos Sistemas. Realizada a Demonstração, conforme relatório anexo, a solução apresentada pela licitante PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/C atendeu aos requisitos mínimos do Projeto Básico, em 100% (cem por cento) das funcionalidades.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão do presente certame, às 12h (doze horas), do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO	
MEMBRO	RENE XIMENES ARAGÃO	
MEMBRO	ANTÔNIA CRISTINA XIMENES DE SOUZA	

ITEM	EMPRESAS/PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES
1	PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/C, inscrita no CNPJ nº 69.697.050/0001-76, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor José Arimathéa Monte Lopes, CPF.: 422.362.823-20;